



CADERNO ANUAL DE GESTÃO DA AÇÃO CONSORCIADA

CISMENPAR

2023

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA
CISMEPAR**

CADERNO ANUAL DE GESTÃO DA AÇÃO CONSORCIADA

PRESIDENTE

MARCOS ANTÔNIO VOLTARELLI

COORDENAÇÃO DO CONSELHO CURADOR

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA

COORDENAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

MANOEL SABINO DE LEMOS NETO

DIRETOR EXECUTIVO

DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES

COLEGIADO DIRETOR

ANA OLYMPIA VELLOSO MARCONDES DORNELLAS

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ATENÇÃO REGIONALIZADA EM SAÚDE

FABIANA OLCHANESKI

DIRETORA ADMINISTRATIVA

ROSANA APARECIDA MARCIANO SPAGNOLO

DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

VILMA MOREIRA CORRÊA

DIRETORA CONTÁBIL FINANCEIRA

CISMEPAR

2023

Produção, distribuição e informações

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – Cismepar

Presidência – Marcos Antônio Voltarelli

Diretor Executivo – Diego Augusto Buffalo Gomes

Endereço:

Travessa Goiânia, 152

CEP: 86020-170 – Londrina – PR

Telefone: (43) 3371-0800

E-mail: cismepar@cismepar.org.br

Site: www.cismepar.org.br

Ficha catalográfica da obra

Cismepar, Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio
Paranapanema.

Caderno Anual do Gestor 2023 / Vários autores. Organizado por:
Ana Beatriz Mayumi Kaibara. Cismepar. Londrina, 2023.

118 f.: il. color.

1. Consórcio Público de Saúde. 2. Planejamento e Gestão em
Saúde. 3. Regionalização. 4. Ação Coletiva.

EQUIPE RESPONSÁVEL:**ORGANIZADORES**

Ana Beatriz Mayumi Kaibara

AUTORES

Ana Maria da Silva

Ana Olympia Velloso Marcondes Dornellas

Camila Vasconcelos de Mattos

Fabiana Olchaneski

Franciele Caroline Moreno Pavan

Gislainy Silvia Camargo Ricardo

Hugo Fernando Volpato Weigert

Michele Aparecida Galharde da Costa

Rosana Aparecida Marciano Spagnolo

Tatiana De Dio Benevenuto

Thiago Augusto Xavier dos Santos

Verushka Aparecida Silverio Teresa Oliveira

Vilma Moreira Corrêa

Viviane Martins Batista

Willian Almeida Alves de Souza

1. Introdução.....	6
2. O papel do Cismepar	7
3. Composição do Cismepar.....	9
4. Contrato de Consórcio do Cismepar	10
5. Competência Deliberativa e Consultiva do Cismepar.....	11
6. Estrutura Organizacional do Cismepar.....	16
6.1. Diretoria Executiva	19
6.2. Colegiado Diretor.....	20
6.2.1. Diretoria de Recursos Humanos	21
6.2.2. Diretoria de Planejamento e Atenção Regionalizada em Saúde	23
6.2.3. Diretoria Administrativa	34
6.2.4. Diretoria Contábil Financeira	40
7. Placic 2023.....	42
8. Plano de Aplicação Anual - Exercício 2023	46
9. Programas de Interesse Comum.....	49
9.1. Programa 0001 - Gestão Consorciada Eficiente	49
9.2. Programa 0002. Atenção Ambulatorial Especializada em Saúde	52
9.3. Programa 0003. Apoio a Atenção de Urgência e Emergência Municipal.....	53
9.4. Programa 0004. Apoio a Atenção em Saúde Municipal	54
10. Convênio Qualicis.....	55
11. Considerações Finais	56

1. Introdução

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - Cismepar é um consórcio público de saúde que atua na Região de Saúde do Médio Paranapanema e tendo em vista seu papel e sua atuação como ferramenta de apoio à gestão municipal, com vistas ao fortalecimento do processo de regionalização, vimos apresentar como mecanismo de apoio aos gestores municipais, o Caderno Anual de Gestão.

Este caderno tem como objetivo apresentar as informações de gestão e os principais documentos do Cismepar para o exercício 2023, mantendo os padrões de transparência adotados rotineiramente pelo consórcio junto aos seus consorciados. Esta iniciativa foi devidamente aprovada junto ao Conselho Curador em sua 121ª reunião ordinária no dia 08/10/2020 e pretende-se que seja extensivo à sua atualização anual.

O Caderno Anual de Gestão do Cismepar tem como intuito principal instrumentalizar os gestores municipais acerca dos programas em desenvolvimento no consórcio, bem como as diretrizes pactuadas pelos municípios consorciados para o exercício seguinte, de acordo com o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC e Plano de Aplicação Anual, de forma clara e detalhada.

Além disso, o mecanismo objetiva instrumentalizar os gestores para as reuniões do Conselho Curador e Assembleia de Prefeitos, para que novas propositivas possam ser suscitadas nas discussões destas instâncias pelos gestores municipais.

Ademais, o caderno se apresenta como uma ferramenta de publicização para a população assistida, universidades, ministério público, órgãos de controle e para os técnicos e gestores dos demais entes federativos, no intuito de conhecerem de forma mais abrangente o papel do Cismepar e acompanhar seu desempenho.

Por fim, desejamos aos gestores municipais e a todos os interessados uma excelente leitura e contamos com vossa contribuição para que a cada ano possamos estruturar a ação consorciada com a participação de todos de forma ainda mais abrangente e eficiente.

2. O papel do Cismepar

O CISMEPAR é um arranjo federativo horizontal e atua como instrumento da gestão e articulação intermunicipal para 21 municípios, abrangendo a população de cerca de 1 milhão de habitantes.

O CISMEPAR é constituído de personalidade jurídica de direito pública e natureza autárquica, que se destina a operacionalizar o processo de regionalização em saúde, por meio da cooperação intermunicipal e da coordenação de suas políticas públicas, dentro da área de jurisdição dos municípios consorciados, constituindo sua administração indireta, atuando como eixo estruturante da identidade coletiva, potencializando a força política e a capacidade técnica da gestão municipal.

O consórcio foi criado em janeiro de 1995, a partir da necessidade de viabilizar o atendimento às necessidades de saúde do território regional, com maior resolutividade e rapidez administrativa. Desta forma, iniciou suas atividades a partir da execução de um programa de atenção ambulatorial especializada e ampliou seu escopo de programas desenvolvidos a partir das demandas apresentadas pelos municípios consorciados, tendo se revelado um importante instrumento de ação dos municípios que uniram esforços, somando recursos para a solução de problemas que lhes são comuns, obtendo, a partir da ação coletiva, excelentes resultados.

A atuação do Cismepar se concretiza por meio de programas de interesse comum, estabelecidos anualmente pelo coletivo intermunicipal, segundo diretrizes do Sistema Único de Saúde, no intuito de promover a redução de desigualdades e a conjugação de esforços e soluções compartilhadas. Para tanto, o consórcio se organiza por meio de competências deliberativas, consultivas, executivas, jurídicas, de controladoria, ouvidoria, do colegiado diretor e comissões permanentes, temporárias, especiais e de excelência técnica.

Dentre seus objetivos estão a promoção da gestão associada e a articulação interfederativa, a instrumentalização do planejamento regional, a oferta de apoio técnico e administrativo aos entes consorciados, a representação do coletivo da municipalidade na participação em espaços dialógicos da região de saúde, além da implantação de serviços públicos coletivos intermunicipais à população de abrangência.

O Cismepar tem como princípios éticos a solidariedade coletiva, transparência, observância aos princípios da administração pública, coerentes com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e

eficiência, moralidade e integridade, além de respeito aos princípios, diretrizes e normas que regulam os preceitos constitucionais e do SUS.

Considerando seu papel, o Cismepar participa assiduamente como observador e apoiador da gestão municipal junto às reuniões da CIR e CIB, bem como dos Grupos Condutores, Grupos de Trabalho e outros espaços de diálogo e articulação entre entes federativos no âmbito da saúde. Além disso, junto aos demais consórcios de saúde do Paraná, o Cismepar congrega a Associação de Consórcios e Associações Municipais de Saúde do Paraná - ACISPAR e compõe a Rede Nacional de Consórcios Públicos – RNCP, junto aos demais consórcios públicos do país.

3. Composição do Cismepar

O Cismepar é composto de 21 municípios consorciados, que juntos formam a Região de Saúde do Médio Paranapanema, que coincide com a 17ª Regional de Saúde do Estado do Paraná.

Os 21 municípios consorciados se constituem de características identitárias do território e apresentam diferenças e semelhanças significativas entre si, o que enriquece a construção coletiva entre os entes nos espaços de diálogo oferecidos no âmbito do consórcio e da Região de Saúde.

A figura 1 mostra o mapa geográfico do território regional, que contempla cerca de 980 mil habitantes, segundo estimativa do IBGE para o Tribunal de Contas da União para 2022 (IBGE, 2021).

Figura 1. Mapa geográfico da Região de Saúde do Médio Paranapanema



Fonte: Cismepar.

4. Contrato de Consórcio do Cismepar

Os consórcios públicos são constituídos por meio de um Protocolo de Intenções e se consolidam através de um contrato de consórcio entre os entes que o compõem, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107/2005 e o Decreto Federal nº 6.017/2007.

O Contrato de Consórcio determina quais são os entes federativos que compõem o consórcio, citando as respectivas leis municipais que o autorizam a esta integração. Além disso, o contrato de consórcio estabelece a personalidade jurídica, sede, objetivos do consórcio e organização geral do consórcio para tomada de decisões.

O Cismepar se adequou à legislação optando por estabelecer-se como consórcio público-público em 2012, ano em que foi celebrado um novo contrato de consórcio, ratificado nas 21 câmaras municipais e convertido em lei municipal.

Em 2015, o contrato de consórcio do Cismepar sofreu a 1ª alteração e em 19/11/2015, podendo ser consultado por meio de acesso eletrônico junto à página oficial do Cismepar junto ao link: <https://bit.ly/3kWUj9O>.

No ano de 2021, o Cismepar propôs a consolidação de uma nova minuta contratual, a partir do processo que foi iniciado por meio da Portaria Cismepar nº 077/2020, que nomeou uma comissão especial para sua estruturação. Após a finalização dos trabalhos da comissão, a minuta foi revisada pelo Colegiado Diretor do Cismepar. Na sequência, a Procuradoria Jurídica, em conjunto com a Diretoria Executiva redigiram a propositiva inicial do Plano de Empregos Públicos e Salários, que foi conformado no Anexo I do novo Contrato de Consórcio. A seguir, o Conselho Curador, acompanhado de suas procuradorias e assessorias jurídicas municipais apontaram para nova revisão documental. Da mesma forma, a assessoria e procuradoria jurídicas do Cismepar procederam à sua revisão final e por fim, o Contrato de Consórcio do Cismepar, foi aprovado por meio das Resoluções Cismepar nº 312 e 313/2021, podendo esta última ser acessada por meio do endereço eletrônico <https://bit.ly/3qkmeA5> e <https://bit.ly/3FffesJ>.

A consolidação do novo contrato de consórcio do Cismepar se deu após aprovação pelo legislativo de cada municipalidade, cujos trâmites foram iniciados em outubro/2021, e entrou em vigência no dia 1º de maio de 2022.

5. Competência Deliberativa e Consultiva do Cismepar

A competência deliberativa do consórcio é executada em Assembleia Geral pelo Conselho de Prefeitos presidida pelo Presidente do Cismepar e a competência consultiva é exercida pelo Conselho Curador e Conselho Fiscal. As reuniões são programadas anualmente em encontros bimestrais, nos meses pares de cada ano.

Participam e têm direito a voto em Assembleia Geral do Conselho de Prefeitos a totalidade dos prefeitos dos municípios que compõem o consórcio, bem como o presidente e o vice presidente. Os secretários de saúde são convidados a acompanharem seus respectivos prefeitos em todas as assembleias.

O Conselho Curador é composto pela totalidade dos secretários municipais de saúde. O coordenador do conselho é eleito na primeira reunião subsequente à eleição do presidente e vice-presidente, pelos seus pares e tem como atribuições elencar a pauta das reuniões e coordená-las.

Os membros do Conselho Fiscal são igualmente indicados pelos prefeitos nesta assembleia, sendo seis titulares e seis suplentes, podendo as vagas serem ocupadas por empregados públicos, trabalhadores ou cidadãos do município. Seu coordenador é eleito entre os pares na primeira reunião subsequente e tem por atribuição receber os relatórios da Diretoria Contábil Financeira para análise prévia, encaminhar aos demais membros do conselho para apreciação e coordenação das reuniões.

Todas as reuniões são convocadas e gravadas sob organização da Assessoria Executiva do Cismepar, a qual controla a lista de presença e lavra as atas das reuniões. O cronograma de reuniões do ano de 2023 encontra-se disponível no Quadro 1.

Quadro 1. Cronograma de reuniões do Conselho de Prefeitos, Conselho Curador e Conselho Fiscal.

MÊS	DATA	HORÁRIO	REUNIÃO
FEVEREIRO	02/02/2023	13h30	Conselho Curador
	09/02/2023	9h	Conselho Fiscal
	10/02/2023	9h	Assembleia Geral
ABRIL	13/04/2023	13h30	Conselho Curador
	20/04/2023	9h	Conselho Fiscal
	28/04/2023	9h	Assembleia Geral
JUNHO	15/06/2023	13h30	Conselho Curador
	22/06/2023	9h	Conselho Fiscal
	30/06/2023	9h	Assembleia Geral
AGOSTO	10/08/2023	13h30	Conselho Curador
	17/08/2023	9h	Conselho Fiscal
	25/08/2023	9h	Assembleia Geral
OUTUBRO	05/10/2023	13h30	Conselho Curador
	19/10/2023	9h	Conselho Fiscal
	27/10/2023	9h	Assembleia Geral
DEZEMBRO	01/12/2023*	13h30	Conselho Curador
	07/12/2023	9h	Conselho Fiscal
	15/12/2023	9h	Assembleia Geral

Fonte: AE/Cismepar

O trâmite processual para anteprojetos de resolução segue a Resolução nº 236/2019, conforme cronograma estabelecido no Quadro 2.

Quadro 2. Cronograma de trâmite processual de anteprojetos de resolução

ASSEMBLEIA	TRAMITAÇÃO		DE	PARA
	(INÍCIO/FIM)			
10/02	09/01	Expositiva de motivos e aprovação do objeto pelo Colegiado Diretor	Colegiado Diretor	
	16/01	Envio do processo via SEI com detalhamento do objeto, exposição de motivos e demais documentos necessários	Diretor da pasta	AEXE/DEXE
	17/01	Envio à AJUR para análise do objeto e exposição de motivos, solicitação de complementação e confecção da minuta do anteprojeto	DEXE	AJUR
	25/01	Envio da minuta do anteprojeto à PJUR para análise e parecer	AJUR	PJUR
	01/02	Emissão de parecer e devolução para AEXE	PJUR	AEXE
	03/02	Numeração do projeto de resolução e envio aos gabinetes dos prefeitos	AEXE	Gabinete dos Prefeitos
28/04	27/03	Expositiva de motivos e aprovação do objeto pelo Colegiado Diretor	Colegiado Diretor	
	03/04	Envio do processo via SEI com detalhamento do objeto, exposição de motivos e demais documentos necessários	Diretor da pasta	AEXE/DEXE
	04/04	Envio à AJUR para análise do objeto e exposição de motivos, solicitação de complementação e confecção da minuta do anteprojeto	DEXE	AJUR
	12/04	Envio da minuta do anteprojeto à PJUR para análise e parecer	AJUR	PJUR
	19/04	Emissão de parecer e devolução para AEXE	PJUR	AEXE
	20/04	Numeração do projeto de resolução e envio aos gabinetes dos prefeitos	AEXE	Gabinete dos Prefeitos
30/06	29/05	Expositiva de motivos e aprovação do objeto pelo Colegiado Diretor	Colegiado Diretor	
	05/06	Envio do processo via SEI com detalhamento do objeto, exposição de motivos e demais documentos necessários	Diretor da pasta	AEXE/DEXE
	06/06	Envio à AJUR para análise do objeto e exposição de motivos, solicitação de	DEXE	AJUR

		complementação e confecção da minuta do anteprojeto		
	14/06	Envio da minuta do anteprojeto à PJUR para análise e parecer	AJUR	PJUR
	21/06	Emissão de parecer e devolução para AEXE	PJUR	AEXE
	23/06	Numeração do projeto de resolução e envio aos gabinetes dos prefeitos	AEXE	Gabinete dos Prefeitos
25/08	24/07	Expositiva de motivos e aprovação do objeto pelo Colegiado Diretor	Colegiado Diretor	
	31/07	Envio do processo via SEI com detalhamento do objeto, exposição de motivos e demais documentos necessários	Diretor da pasta	AEXE/DEXE
	01/08	Envio à AJUR para análise do objeto e exposição de motivos, solicitação de complementação e confecção da minuta do anteprojeto	DEXE	AJUR
	09/08	Envio da minuta do anteprojeto à PJUR para análise e parecer	AJUR	PJUR
	16/08	Emissão de parecer e devolução para AEXE	PJUR	AEXE
	18/08	Numeração do projeto de resolução e envio aos gabinetes dos prefeitos	AEXE	Gabinete dos Prefeitos
27/10	25/09	Expositiva de motivos e aprovação do objeto pelo Colegiado Diretor	Colegiado Diretor	
	02/10	Envio do processo via SEI com detalhamento do objeto, exposição de motivos e demais documentos necessários	Diretor da pasta	AEXE/DEXE
	03/10	Envio à AJUR para análise do objeto e exposição de motivos, solicitação de complementação e confecção da minuta do anteprojeto	DEXE	AJUR
	11/10	Envio da minuta do anteprojeto à PJUR para análise e parecer	AJUR	PJUR
	18/10	Emissão de parecer e devolução para AEXE	PJUR	AEXE
	20/10	Numeração do projeto de resolução e envio aos gabinetes dos prefeitos	AEXE	Gabinete dos Prefeitos
15/12	13/11	Expositiva de motivos e aprovação do objeto pelo Colegiado Diretor	Colegiado Diretor	

	20/11	Envio do processo via SEI com detalhamento do objeto, exposição de motivos e demais documentos necessários	Diretor da pasta	AEXE/DEXE
	21/11	Envio à AJUR para análise do objeto e exposição de motivos, solicitação de complementação e confecção da minuta do anteprojeto	DEXE	AJUR
	29/11	Envio da minuta do anteprojeto à PJUR para análise e parecer	AJUR	PJUR
	06/12	Emissão de parecer e devolução para AEXE	PJUR	AEXE
	08/12	Numeração do projeto de resolução e envio aos gabinetes dos prefeitos	AEXE	Gabinete dos Prefeitos

Resolução nº 236, de 22 de fevereiro de 2019

Fonte: AE/DE/Cismepar

O Colegiado Diretor do Cismepar apresenta o Caderno de Gestão Bimestral, que contempla informações atualizadas acerca do andamento dos programas executados por município. O quadro 3 apresenta o cronograma de reuniões para análise e prazo para finalização do caderno de gestão bimestral.

Quadro 3. Cronograma de reuniões de preparação do Caderno de Gestão Bimestral

MÊS	DATA	HORÁRIO
JANEIRO	19/01/2023	9h
MARÇO	16/03/2023	9h
MAIO	18/05/2023	9h
JULHO	20/07/2023	9h
SETEMBRO	21/09/2023	9h
NOVEMBRO	16/11/2023	9h

Fonte: AE/DE/Cismepar

6. Estrutura Organizacional do Cismepar

A estrutura organizacional do Cismepar está contida no Regimento Interno, aprovado por meio da Resolução nº 289/2020, devendo ser ajustada à nova minuta contratual após sua consolidação e estabelece a organização funcional do consórcio, suas competências, organograma e as atribuições dos órgãos e unidades que compõem a administração do consórcio, podendo ser acesso no endereço eletrônico: <https://bit.ly/3FiZjth>.

A estrutura organizacional compreende as competências Deliberativa, Consultiva e Executiva (Figura 2).

Figura 2. Estrutura organizacional e competências do Cismepar



Fonte: DE/Cismepar.

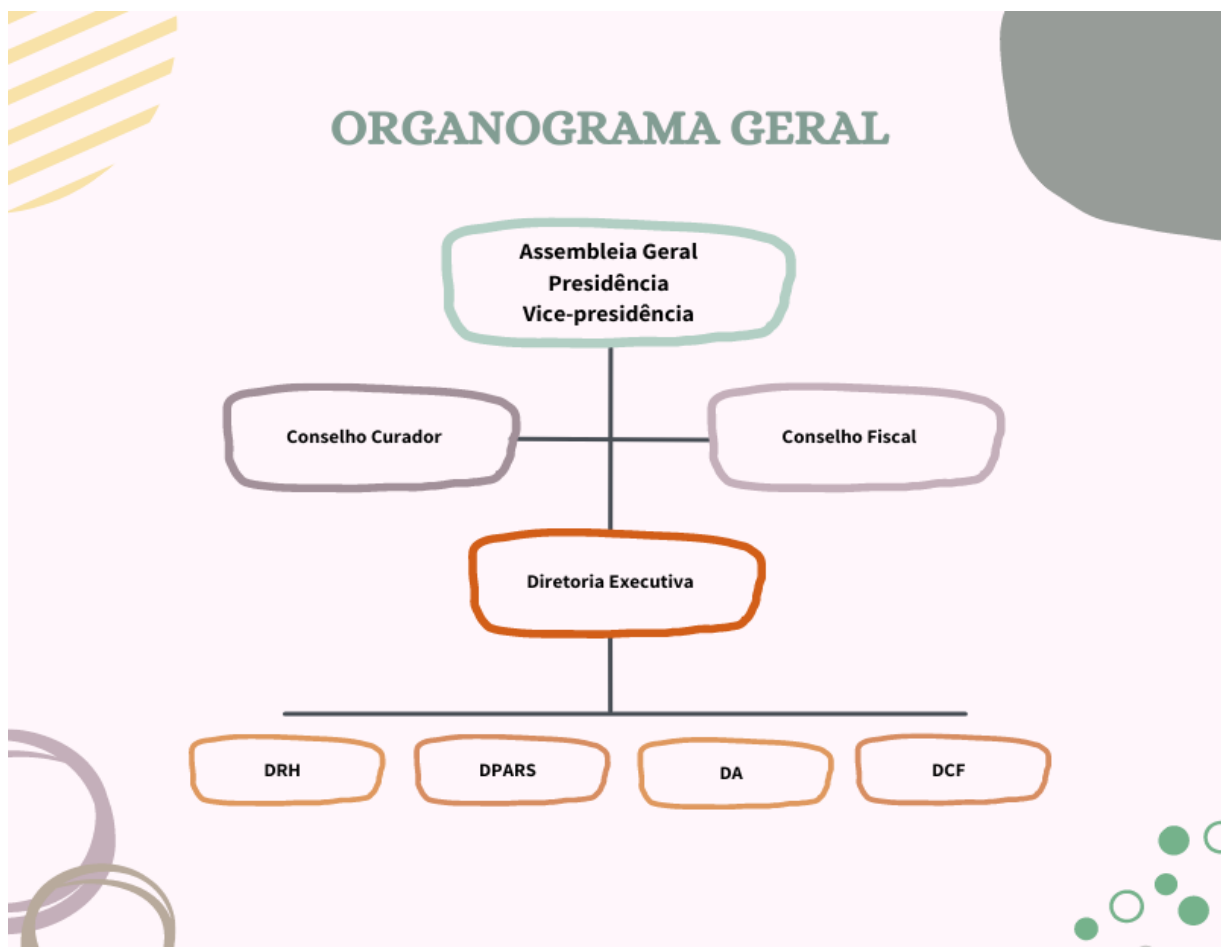
O Regimento Interno estabelece que a competência Deliberativa é representada pela Assembleia Geral do Conselho de Prefeitos, estruturado pela integralidade dos prefeitos municipais, além da Presidência e a Vice-Presidência. A competência Consultiva conta com o Conselho Curador, constituído pela totalidade dos

secretários municipais de saúde e do Conselho Fiscal, composto por 5 representantes titulares e 5 representantes suplentes dos municípios consorciados.

A competência Executiva compreende a Diretoria Executiva, a Unidade de Assessoria Executiva, Unidade de Apoio à Regionalização, Procuradoria Jurídica, Assessoria Jurídica.

O organograma geral (Figura 3) e específicos compõem o Regimento Interno do Cismepar.

Figura 3. Organograma Geral do Cismepar

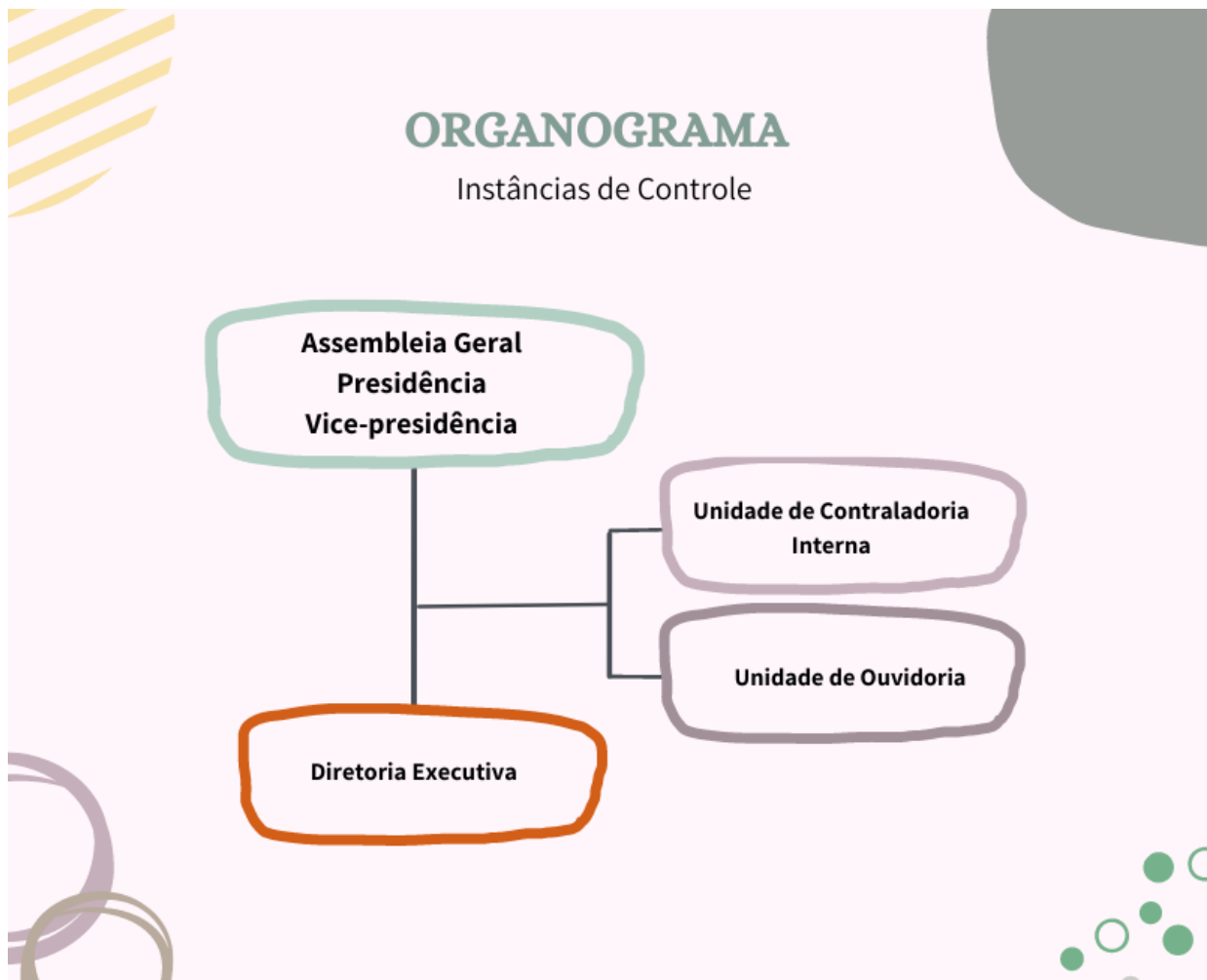


Fonte: AE/Cismepar.

A pauta de encaminhamento da Presidência para as competências Deliberativa e Consultiva é estruturada por meio da Diretoria Executiva.

Os organismos de controle da Unidade de Ouvidoria e Unidade de Controladoria Interna são independentes e direcionam suas demandas à Diretoria Executiva e Presidência, reportando-se por ocasião de suas atividades rotineira à Diretoria Executiva, conforme Figura 4.

Figura 4. Organograma Cismepar – Instâncias de Controle



Fonte: DE/Cismepar

A Unidade de Controladoria atua em acompanhamento às atividades da gestão dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e aplicação dos recursos recebidos pelo Cismepar, dando suporte a Diretoria Executiva e Presidência.

A Unidade de Ouvidoria do Cismepar é responsável por fazer a ligação entre o cidadão e a administração, recebendo as manifestações dos usuários, analisando, orientando e encaminhando as questões às áreas responsáveis para que sejam feitas as apurações e soluções dos casos.

A organização das demandas e pautas técnicas para Assembleia Geral, Conselho Curador e Conselho Fiscal é estabelecida por meio do Colegiado Diretor, com atuação das diretorias, que se organiza por meio de estruturas bastante sistematizadas

em reuniões com pautas fixas semanais. As atribuições e o processo de trabalho das equipes destas diretorias são descritas por meio de matrizes de gerenciamento do processo de trabalho e instruções normativas.

6.1. Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva tem por objetivo dirigir as atividades executadas por meio dos Programas do consórcio, gerenciando os recursos humanos e materiais necessários ao cumprimento da Missão do Cismepar, estabelecidos junto às instâncias consultivas e deliberativas do Cismepar e SUS.

Esta diretoria responde diretamente ao Presidente do consórcio e é composta pelas Unidades de Trabalho da Diretoria Executiva, Unidade de Assessoria Executiva, Unidade de Apoio à Regionalização, Unidade de Procuradoria Jurídica e Unidade de Assessoria Jurídica.

A Unidade de Assessoria Executiva objetiva gerir e gerenciar sobre os processos de trabalho e documentos oficiais do consórcio, por meio do diário oficial, sistema eletrônico de gerenciamento de processos e ordenamento das agendas oficiais do consórcio.

A Unidade de Apoio à Regionalização tem por objetivo integrar-se com os espaços técnicos da relação federativa por meio de Câmaras Técnicas, Grupos Condutores, Grupos de Trabalho e participar das instâncias deliberativas do SUS, em representação ao Cismepar, no apoio aos municípios consorciados.

A Unidade de Procuradoria Jurídica tem como objetivo representar o consórcio judicial e extrajudicialmente e assistir direta e imediatamente a Diretoria Executiva e as demais diretorias, mediante a elaboração de pareceres e defesa em processos judiciais e administrativos contenciosos.

A Unidade de Assessoria Jurídica presta assessoria jurídica para plena eficácia e adequação jurídica dos atos administrativos, através de emissão de orientações específicas e respostas a consultas formais e informais.

Figura 5. Organograma Cismepar – Diretoria Executiva



Fonte: DE/Cismepar

Para execução de suas atividades, a Diretoria Executiva compreende as diretorias do Colegiado Diretor.

6.2. Colegiado Diretor

O Colegiado Diretor responde diretamente à Diretoria Executiva e é composto por 4 diretorias: Diretoria de Recursos Humanos, Diretoria de Planejamento e Atenção Regionalizada em Saúde, Diretoria Administrativa e Diretoria Contábil Financeira.

6.2.1. Diretoria de Recursos Humanos

A Diretoria de Recursos Humanos tem por objetivo controlar as atividades inerentes à gestão de recursos humanos e zelar pelo cumprimento das diretrizes e programas da política de pessoal, com normas e procedimentos dentro da legalidade; estruturar e implementar políticas de Recursos Humanos, tendo em vistas a gestão de pessoas, folha de pagamento, da qualidade, dos processos de trabalho e o desenvolvimento de pessoas.

Esta diretoria conta com uma Curadoria Estratégica de Recursos Humanos, que se subdivide em três unidades de trabalho: Unidade de Gestão de Qualidade, Processos e Desenvolvimento Humano, Unidade de Gestão da Folha de Pagamento e Rotinas de Pessoal e Unidade de Segurança do Trabalho.

Unidade de Gestão da Qualidade, Processos e Desenvolvimento Humano tem como objetivo garantir a qualidade na prestação de serviços do Cismepar frente aos processos de trabalho, processos de gestão, processos organizacionais e deliberativos usando de ferramentas e metodologias eficazes, além de atuar junto aos trabalhadores de forma a propiciar um ambiente de qualidade com vistas à qualificação dos processos de trabalho, redução de rotatividade e ampliação da qualidade das atividades executadas.

A Unidade de gestão da Folha de Pagamento e Rotinas de Pessoal tem como objetivo controlar, orientar e executar as atividades relativas a administração de pessoal, compreendendo seleção, admissão, exoneração e desenvolvimento de recursos humanos e gestão de pessoas, além de elaborar a folha de pagamento e seus respectivos controles.

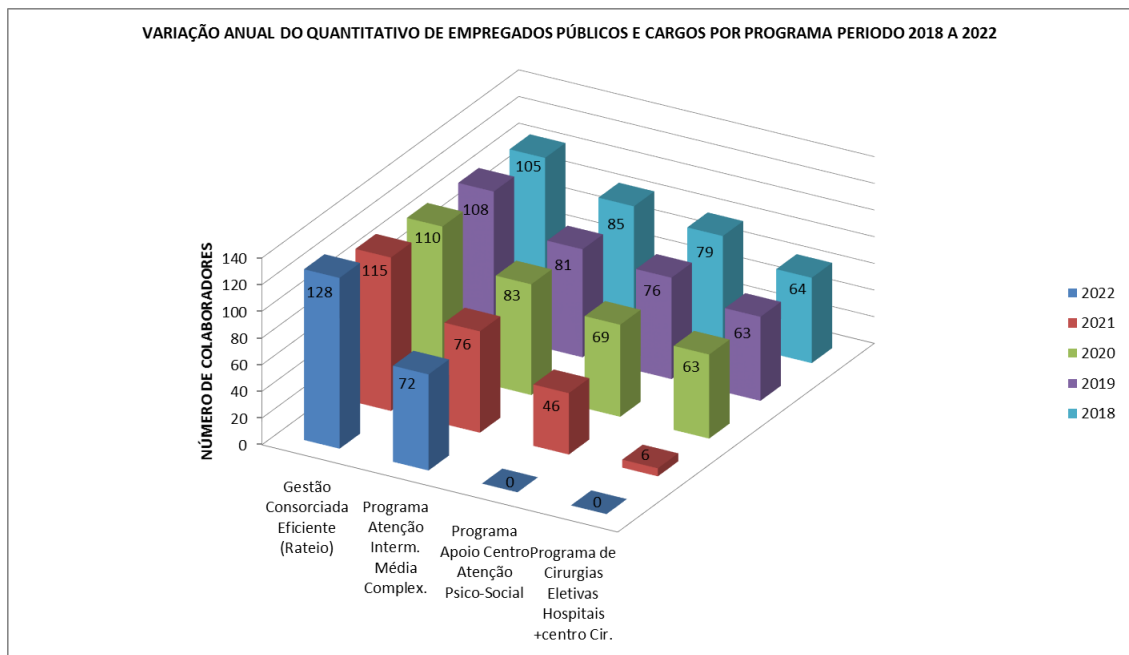
A Unidade de Segurança do Trabalho tem como objetivo criar e fomentar ações que assegurem a saúde e segurança do trabalhador, monitorar e acompanhar o cumprimento das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, controlar exames médicos, pré admissionais, periódicos e demissionais e acompanhar elaboração de laudos técnicos.

Figura 6. Organograma Cismepar – Diretoria de Recursos Humanos



Fonte: DE/Cismepar

Figura 7. Número de trabalhadores vinculados em regime CLT classificados por programa no Cismepar nos exercícios de 2018 a 2022.



Fonte: Sistema Elotech/DRH/Cismepar.

O Cismepar conta ainda com 09 servidores públicos cedidos de outros órgãos (2023), quais sejam: 06 da Secretária Estadual de saúde do Paraná, 03 Municípios consorciados (Ibiporã:1; Londrina: 2).

A Diretoria de Recursos Humanos conta com uma unidade de gestão da qualidade, processos e desenvolvimento humano, contribuindo para que o trabalho no Cismepar seja centrado na qualidade, tendo seus processos de trabalho mapeados por meio de uma matriz de gerenciamento, visando a satisfação do usuário, humanização e formação profissional.

6.2.2. Diretoria de Planejamento e Atenção Regionalizada em Saúde

A Diretoria de Planejamento e Atenção Regionalizada em Saúde tem por objetivo Articular, estruturar, planejar, executar e coordenar as gestões estratégicas e os programas do consórcio, no âmbito desta diretoria, com vistas a apoiar à gestão municipal na articulação regionalizada em saúde.

A diretoria conta com duas curadorias estratégicas (cf. figura 8), quais sejam: Curadoria Estratégica do Cuidado em Saúde e Curadoria Estratégica do Planejamento e Regulação da Atenção em Saúde. Essas curadorias atuam transversalmente junto a todos os programas executados pelo Cismepar.

Figura 8. Organograma Cismepar – Diretoria de Planejamento e Atenção Regionalizada em Saúde



Fonte: DE/Cismepar

6.2.2.1. Curadoria Estratégica do Cuidado em Saúde

A Curadoria Estratégica do Cuidado objetiva planejar, gerir, organizar, coordenar, controlar e monitorar as atividades inerentes ao cuidado em saúde dos programas desenvolvidos pelo consórcio e equipes do cuidado em saúde na atenção ambulatorial, na execução de ações estruturantes no Consórcio.

Esta curadoria organiza o cuidado por meio do acompanhamento dos programas de interesse comum que suportam o cuidado em saúde no âmbito do consórcio. A atuação direta desta curadoria está vinculada às 06 Unidades do Cuidado estabelecidas para este exercício.

Os atendimentos prestados aos usuários são realizados por meio das Unidades do Cuidado (UC), que são um coletivo de profissionais e saberes no âmbito Atenção Ambulatorial Especializado no Cismepar onde se reúne estratégias, processos, protocolos clínicos e recursos materiais para o atendimento às

necessidades das pessoas no campo do cuidar com o intuito na integralidade, resolutividade e integração com a atenção básica.

Figura 9. Serviços prestados pelas Unidades do Cuidado.



Fonte: DE/Cismepar

Dentre as atividades desenvolvidas pelas UC tem-se a monitorização e estruturação da oferta, acompanhar lista expectante, identificar as necessidades do território, supervisionar e apoiar a equipe interdisciplinar, fiscalizar contratos e credenciamentos, gestão matricial e gestão clínica dos casos. Além das supervisoras de cada UC temos uma equipe multidisciplinar e interdisciplinar que são fundamentais no atendimento aos usuários.

Figura 10. Unidades do Cuidado



Fonte: DE/Cismepar

6.2.2.1.1. UCHDCI - Unidade do Cuidado em Hipertensão, Diabetes, Cardiologia e Idoso

A Unidade do Cuidado em Hipertensão, Diabetes, Cardiologia e Idoso conta com 03 ambulatórios: Ambulatório da LC Hipertensão Arterial e LC Diabetes Mellitus, Ambulatório LC da Atenção Integral ao Idoso e Ambulatório de Cardiologia Adulto e Infantil

O ambulatório de Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus e Atenção Integral ao Idoso contam com uma equipe interdisciplinar integrada que atua com foco individualizado no usuário e tem como objetivo a implantação do Modelo de Atenção às Condições Crônicas – MACC, garantindo o acesso à atenção especializada ambulatorial do paciente com Hipertensão Arterial de alto risco, Diabetes Mellitus de

difícil controle metabólico e o Idoso frágil o com vistas à complementaridade assistencial ao paciente e apoio matricial à rede de Atenção Primária em Saúde.

O Ambulatório de Cardiologia adulto e infantil prioriza a consulta única como metodologia de atuação, de forma que o maior número de atendimentos necessários ao cuidado junto ao usuário são realizados no mesmo dia, otimizando o tempo entre a primeira consulta, exames diagnósticos e conduta médica.

6.2.2.1.2. UCDPC - Unidade do Cuidado de Detecção Precoce Câncer

A Unidade do Cuidado de Detecção Precoce do Câncer conta com 05 ambulatórios: Ambulatório da Mama; Ambulatório do Colo Uterino e Ginecologia; Ambulatório da Próstata; Ambulatório do Cólon Reto; Ambulatório da Pele. A UC conta ainda com duas unidades de suporte diagnóstico, quais sejam: Radiologia e Endoscopia; Histeroscopia.

O objetivo da UC é oferecer acesso ao diagnóstico precoce ao câncer de mama, próstata, cólon, reto e ânus, pele, colo uterino e endométrio, através de atendimento especializado por equipe interdisciplinar e apoio diagnóstico.

6.2.2.1.3. UCCM – Unidade do Cuidado de Clínica Médica

A Unidade de Cuidado em Clínica Médica conta com 18 ambulatórios: Acupuntura, Psicologia Adulto e Infantil, Nutrição Adulto e Infantil, Oftalmologia, Dermatologia, Neurologia, Reumatologia e Colagenose, Doenças do Aparelho Digestivo, Doenças Intestinais Inflamatórias, Endocrinologia Adulto e Infantil, Medicina Preventiva Endócrino, Otorrinolaringologista, Pediatria, Neuropediatra, Fisioterapia Ginecologia, Neurológica e Reumatologia, LC Gestante Ginecologia e Obstetrícia, LC infantil e LC Saúde mental.

Os atendimentos especializados nas linhas do Cuidado são integrados e tem como objetivo o cuidado no diagnóstico e tratamento adequado dos usuários, com apoio em diagnose terapias complementares, abordagem integrada em equipe interprofissional.

6.2.2.1.4. UCCC – Unidade do Cuidado de Clínica Cirúrgica

A Unidade de Cuidado em Clínica Cirúrgica conta com 06 ambulatórios: Centro Cirúrgico Ambulatorial, Central de Materiais e Esterilização, Ortopedia, Urologia Geral e Calculose Urinária, Coloproctologia e Fisioterapia Motora.

O objetivo principal da UC é realizar pequenas cirurgias e ofertar atendimentos de triagem e acompanhamento clínico ambulatorial aos pacientes que demandem.

6.2.2.1.5. UCDV – Unidade do Cuidado de Doença Vascular

A Unidade de Cuidados de Doenças Vasculares conta com 03 ambulatórios: Angiologia, Cirurgia Vasculare e TVP, Ambulatório de Feridas e Controle de Coagulação.

O objetivo é detectar e tratar doenças vasculares de média complexidade, a partir de uma rede de cuidados integrada junto aos pontos de atenção de urgência e emergência e atenção básica. Os atendimentos ambulatoriais eletivos são realizados em tempo oportuno à população encaminhada por meio da atenção básica e dos serviços de urgência e emergência.

O Ambulatório de Feridas, que emprega tecnologias de elevada densidade tecnológica para feridas de membros inferiores por causas vasculares, venosas, arteriais, diabéticas, mistas, neuropáticas e hansênicas.

6.2.2.1.6. UCDIR - Unidade do Cuidado Doenças Infecciosas e Respiratórias

A Unidade de Cuidado para Doenças Infecciosas e Respiratórias conta com 06 Ambulatórios: Ambulatório de tratamento das Hepatites B e C, Ambulatório de Hanseníase, Ambulatório de Acidente de Material Biológico, Ambulatório de Doenças Respiratórias, Fisioterapia Respiratória e Unidade de LME.

Para a atenção à pessoa com hanseníase há qualificações específicas inseridas no cuidado, tais como o atendimento a pacientes menores de 15 anos, recidivas e prorrogação de tratamentos, doença neural pura, tratamentos substitutivos, reações hansênicas graves não responsivas ao tratamento convencional.

A equipe atua em atendimentos presenciais, pós atendimento, ordenamento das agendas por controles, busca ativa, coleta de exame de BAAR, dispensação de

medicação, emissão de relatórios de acompanhamento, além de atividades de integração por meio de capacitações junto às equipes da Atenção Básica e educação em saúde na escola, com vistas ao início do tratamento precoce para prevenção de incapacidades, redução de transmissão da doença e inclusão social.

Para o cuidado ao paciente com hepatites B e C, a Unidade conta com uma equipe de trabalho com enfermeira, farmacêutica, nutricionista, psicóloga, técnica de enfermagem, técnico administrativo e médico especialista em infectologia, além de interconsultas em gastroenterologia.

A unidade tem como objetivo o atendimento de pacientes portadores de Hepatite C, de forma humanizada, garantindo a adesão ao tratamento dos pacientes. Conta com uma equipe interdisciplinar. O paciente é acompanhado com exames laboratoriais quinzenalmente. No final do tratamento e após 6 meses é realizado a coleta da Carga Viral Quantitativa da Hepatite C, para verificar o êxito no tratamento. O paciente fica em acompanhamento no ambulatório médico de Moléstias Infecciosas por 5 anos.

O cuidado inclui o diagnóstico e acompanhamento integral ao paciente, com dispensação de medicamentos excepcionais para o tratamento de hepatites.

6.2.2.2. Curadoria Estratégica de Planejamento e Regulação da Atenção em Saúde

A Curadoria Estratégica do Planejamento e Regulação da Atenção em Saúde objetiva Planejar, gerir, organizar, coordenar e controlar as atividades internas dos programas, projeto-atividade e equipes envolvidas nos serviços para o planejamento e execução de ações estruturantes do Consórcio, além de estabelecer indicadores de desempenho e métricas de avaliação, planejar, acompanhar, monitorar e controlar o orçamento de produção por centro de custos físico e financeiro do PLACIC, no âmbito dos programas que perpassam esta diretoria.

Esta curadoria atua por meio de duas unidades de trabalho: Unidade de Regulação do Acesso em Saúde subdividida na gestão oferta e na gestão da lista de espera e ainda contempla a Escola de Saúde e Unidade de Controle e Monitoramento da Produção de Serviços em Saúde.

A Curadoria em conjunto com a Unidade de Regulação realiza reuniões bimestrais da Comissão das Unidades de Regulação Municipais, conforme cronograma abaixo:

Quadro 4. Cronograma de Reuniões das Unidades de Regulação dos Municípios do Cismepar no exercício de 2023.

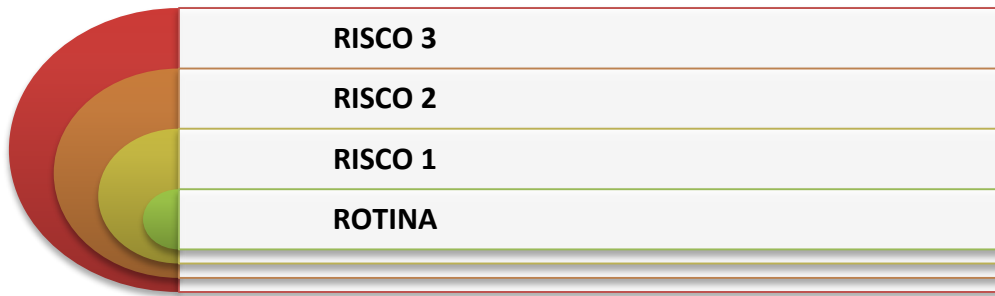
Reuniões - Unidades de Regulação dos Municípios do CISMEPAR	
15/02/2023	09:00 - 12:00
19/04/2023	09:00 - 12:00
21/06/2023	09:00 - 12:00
16/08/2023	09:00 - 12:00
18/10/2023	09:00 - 12:00
06/12/2023	09:00 – 12:00

Fonte: DPARS/CISMEPAR

6.2.2.2.1. Unidade de Regulação do Acesso

A Unidade de Regulação do Acesso regula 100% dos encaminhamentos da AB para AE através da estratificação dos casos pelo risco clínico. Atualmente o consórcio possui 12 protocolos instituídos que são: Bexiga Neurogênica, Cabeça e Pescoço, Cardiologia, Cirurgia Bariátrica – Formulário, Endocrinologia Adulto e Pediátrico, Ginecomastia, Nefrologia, Neuropediatria, Otorrinolaringologia, Prevenção do câncer do Colo do útero, Unidade da Mama e Vascular.





Fonte: URA/Cismepar

Dentre as responsabilidades da Unidade de Regulação do Acesso está o cadastramento e abertura das agendas de atendimentos do consórcio. Para tanto, o cronograma de abertura de agendas consta do Quadro 5.

Quadro 5. Cronograma de Abertura das Agendas

AGENDA MÊS JANEIRO	DATA ENTREGA AGENDA DAS ENFERMEIRAS PARA REGULAÇÃO		DATA ENTREGA AGENDA DRAS	LIBERAÇÃO DAS GUIAS MUNICIPIOS		
JANEIRO	20/10/2022	09/11/2022	10/12/2022	JANEIRO	20/10/2022	09/11/2022
FEVEREIRO	20/11/2022	07/12/2022	10/01/2023	FEVEREIRO	20/11/2022	07/12/2022
MARÇO	13/12/2022	11/01/2023	10/02/2023	MARÇO	13/12/2022	11/01/2023
ABRIL	20/01/2023	08/02/2023	10/03/2023	ABRIL	20/01/2023	08/02/2023
MAIO	17/02/2023	08/03/2023	10/04/2023	MAIO	17/02/2023	08/03/2023
JUNHO	20/03/2023	12/04/2023	10/05/2023	JUNHO	20/03/2023	12/04/2023
JULHO	20/04/2023	10/05/2023	10/06/2023	JULHO	20/04/2023	10/05/2023
AGOSTO	19/05/2023	07/06/2023	10/07/2023	AGOSTO	19/05/2023	07/06/2023
SETEMBRO	20/06/2023	12/07/2023	10/08/2023	SETEMBRO	20/06/2023	12/07/2023
OUTUBRO	21/07/2023	09/08/2023	10/09/2023	OUTUBRO	21/07/2023	09/08/2023
NOVEMBRO	18/08/2023	06/09/2023	10/10/2023	NOVEMBRO	18/08/2023	06/09/2023
DEZEMBRO	20/09/2023	11/10/2023	10/11/2023	DEZEMBRO	20/09/2023	11/10/2023

Fonte: URA/CEPRAS/DPARS/Cismepar

6.2.2.2.2. Escola de Saúde

A Escola de Saúde do Cismepar foi pensada como uma proposta de interação com os municípios consorciados, a fim de apoiar no levantamento de suas demandas, análise e promoção de ações de Educação Permanente em Saúde aos profissionais da Atenção Primária, com o objetivo de qualificar a fila expectante, melhorar os processos de trabalho e encaminhamento dos usuários ao serviço de média complexidade.

Para as atividades da Escola de Saúde em 2023 estarão disponíveis as atividades conforme quadro 6.

Quadro 6. Previsão de Oferta da Escola de Saúde para 2023.

Formato	Modalidades	Áreas temáticas
PRESENCIAL	Rodas de Conversa Virtuais	Reumatologia, Saúde do Idoso, Saúde Mental, Materno, Infantil, Pessoa com estomia, pneumopediatria, entre outros.
	Estratificação de Risco	
SEMIPRESENCIAL (ONLINE/WHATSAPP)	Regulação presencial e discussão de casos	
	Matriciamento	

Fonte: UES/DPARS/Cismepar

A Escola mantém também como ferramenta de comunicação o Canal Conversas do Cotidiano no SUS, que é uma estratégia de disseminação e aproximação de saberes por meio de um espaço dialógico de compartilhar de experiências em encontros quinzenais durante a pandemia, com a participação de renomados profissionais que atuam no SUS no cenário nacional e gestores de saúde do território regional. Os vídeos dos encontros realizados podem ser acessados pelo canal no Youtube.

6.2.2.2.3. Unidade de Controle e Monitoramento da Produção de Serviços em Saúde (UCM)

Esta unidade tem por objetivo efetuar o controle da programação e monitoramento da produção de serviços dos programas desenvolvidos pelo CISMENPAR. Esse trabalho é realizado, monitorado e ajustado mensalmente,

considerando a necessidade de equilíbrio orçamentário entre as receitas e despesas de cada programa.

A atuação da UCM perpassa ainda a análise técnica dos relatórios e documentos comprobatórios de serviços executados, além da análise dos aspectos contratuais e o controle orçamentário da produção de acordo com a programação estabelecida e o monitoramento do desempenho da produção e respectivas despesas, frente à receita de cada programa. A UCM atua também no apoio à Gestão Estratégica, fornecendo dados e informações para subsidiar análises técnicas e tomadas de decisão pertinentes ao equilíbrio físico-financeiro dos programas desenvolvidos pelo Cismepar.

Adicionalmente, os cronogramas de entrega de documentos de produção pelas unidades do cuidado e empresas credenciadas e contratadas para o exercício 2023 estão definidos nos Quadros 7 e 8.

Quadro 7. Calendário de entrega de produção dos Prestadores Internos do Cismepar

CALENDÁRIO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO DE PRODUÇÃO DOS PRESTADORES INTERNOS - 2023		
MÊS REFERÊNCIA	COMPETÊNCIA DE FATURAMENTO	PRAZO <u>MÁXIMO</u> PARA DIGITAÇÃO NO SISTEMA (RECEBIMENTO POR PROCEDIMENTO)
JANEIRO 1*	06/12/2022 A 31/12/2023	5º DIA ÚTIL DE JANEIRO
JANEIRO 2*	01/01/2023 A 31/01/2023	5º DIA ÚTIL DE FEVEREIRO
FEVEREIRO	01/02/2023 A 28/02/2023	5º DIA ÚTIL DE MARÇO
MARÇO	01/03/2023 A 31/03/2023	5º DIA ÚTIL DE ABRIL
ABRIL	01/04/2023 A 30/04/2023	5º DIA ÚTIL DE MAIO
MAIO	01/05/2023 A 31/05/2023	5º DIA ÚTIL DE JUNHO
JUNHO	01/06/2023 A 30/06/2023	5º DIA ÚTIL DE JULHO
JULHO	01/07/2023 A 31/07/2023	5º DIA ÚTIL DE AGOSTO
AGOSTO	01/08/2023 A 31/08/2023	5º DIA ÚTIL DE SETEMBRO
SETEMBRO	01/09/2023 A 30/09/2023	5º DIA ÚTIL DE OUTUBRO
OUTUBRO	01/10/2023 A 31/10/2023	5º DIA ÚTIL DE NOVEMBRO
NOVEMBRO	01/11/2023 A 30/11/2023	5º DIA ÚTIL DE DEZEMBRO
DEZEMBRO	01/12/2023 A 31/12/2023	5º DIA ÚTIL DE JANEIRO/2024

*A competência Janeiro será apresentada em 2 períodos para adequação do calendário de faturamento com as agendas mensais.

Fonte: UCM/CEPRAS/DPARS/Cismepar

Quadro 8. Calendário de entrega de produção de serviços Prestadores Externos

CALENDÁRIO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO DE PRODUÇÃO DOS PRESTADORES EXTERNOS - 2023			
MÊS REFERÊNCIA	COMPETÊNCIA DE FATURAMENTO	PRAZO <u>MÁXIMO</u> PARA ENTREGA NO PROTOCOLO CISMEPAR	PRAZO <u>MÁXIMO</u> PARA SOLICITAÇÃO DE NOTA FISCAL PELA DCF
DEZEMBRO	06/12/2022 A 31/12/2022	17/01/2023	FINAL DE FEVEREIRO
JANEIRO	01/01/2023 A 31/01/2023	11/02/2023	FINAL DE MARÇO
FEVEREIRO	01/02/2023 A 28/02/2023	15/03/2023	FINAL DE ABRIL
MARÇO	01/03/2023 A 31/03/2023	15/04/2023	FINAL DE MAIO
ABRIL	01/04/2023 A 30/04/2023	13/05/2023	FINAL DE JUNHO
MAIO	01/05/2023 A 31/05/2023	15/06/2023	FINAL DE JULHO
JUNHO	01/06/2023 A 30/06/2023	15/07/2023	FINAL DE AGOSTO
JULHO	01/07/2023 A 31/07/2023	15/08/2023	FINAL DE SETEMBRO
AGOSTO	01/08/2023 A 31/08/2023	15/09/2023	FINAL DE OUTUBRO
SETEMBRO	01/09/2023 A 30/09/2023	12/10/2023	FINAL DE NOVEMBRO
OUTUBRO	01/10/2023 A 31/10/2023	09/11/2023	ATÉ FINAL DA TERCEIRA SEMANA DE DEZEMBRO
NOVEMBRO	01/11/2023 A 30/11/2023	07/12/2023	FINAL DE JANEIRO 2024
DEZEMBRO	01/12/2023 A 31/12/2023	16/01/2024	FINAL DE FEVEREIRO 2024

*A competência Janeiro será apresentada em 2 períodos para adequação do calendário de faturamento com as agendas mensais.

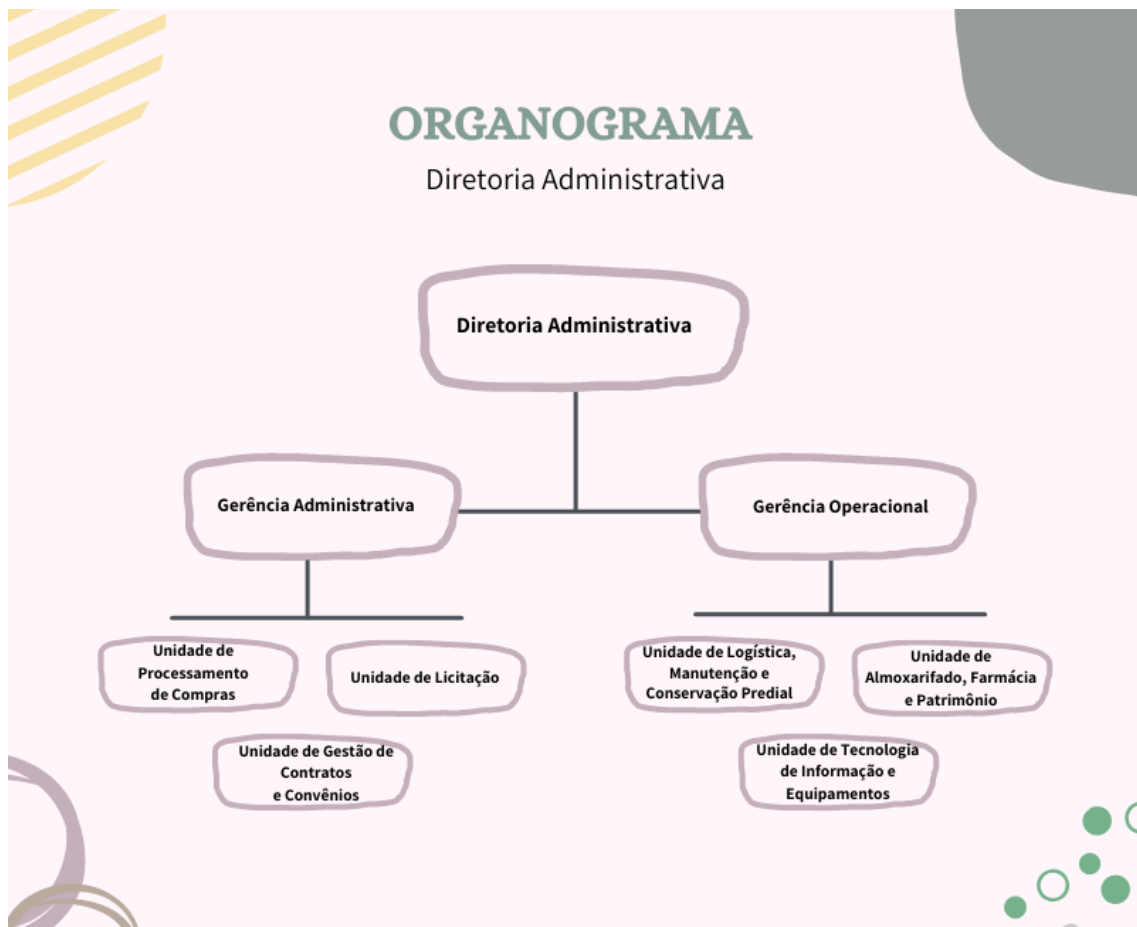
Fonte: UCM/CEPRAS/DPARS/Cismepar

6.2.3. Diretoria Administrativa

A Diretoria Administrativa tem como objetivo promover a execução das ações para o desenvolvimento dos objetivos do consórcio, relacionados aos processos administrativos e operacionais.

Esta diretoria conta com uma assessoria e duas gerências, quais sejam, a Gerência Administrativa e a Gerência Operacional, conforme figura 11.

Figura 11. Organograma Cismepar – Diretoria Administrativa



Fonte: DE/Cismepar

A Gerência Administrativa contempla as Unidades de Processamento de Compras, Unidade de Licitação e Unidade de Gestão de Contratos e Convênios.

O objetivo desta gerência é gerir, coordenar e executar processos administrativos de aquisição, contratos, convênios e parcerias do consórcio, por meio de atividades de processamento de compras, licitação e gestão de contratos e convênios.

Quadro 9. Convênios Cismepar com transferências Federal e Estadual

CONVÊNIO		OBJETO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL	SITUAÇÃO	VALOR REPASSADO PELO MS	VALOR	CONTRAPARTIDA	CONCEDENTE
SICONV	839253/2016	Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde CER III	22/12/2016	31/12/2023	SUSPENSO (falta de repasse do MS)	R\$ 1.590.684,17	R\$ 5.241.134,00	-	Luiz Carlos hauly; Marcelo Belinati; Alex Canziani; Rubens Bueno; Gleisi Hoffman; Alvaro Dias.
SICONV	852447/2017	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	06/12/2017	31/12/2023	EM EXECUÇÃO	R\$ 246.776,89	R\$ 1.000.000,00	-	-
SICONV	848404/2017	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	30/11/2017	31/03/2023	EM EXECUÇÃO	R\$ 85.626,10	R\$ 234.000,00	-	Alvaro Dias
SICONV	853202/2017	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	15/12/2017	31/12/2023	EM EXECUÇÃO	R\$ 156.017,19	R\$ 216.092,00	-	Cristiane Yared
SICONV	881829/2018	Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - ANEXO CER III	31/12/2018	31/12/2023	AGUARDA LICITAÇÃO	R\$ 0	R\$ 750.000,00	97.000,00	Edmar Arruda; Diego Garcia; Luiz Carlos Hauly
SICONV	888154/2019	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	17/12/2019	03/12/2021	EM FASE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	R\$ 187.566,10	R\$ 230.000,00	R\$ 50,00	Alvaro Dias

SICONV	922659/2021	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	30/12/2021	25/09/2023	AGUARDANDO REPASSE	R\$ 0	R\$ 248.976,00	-	Alvaro Dias
SESA	004/2022	Repasse de recursos financeiros de custeio visando a adesão do programa QualiCIS.	14/02/2022	14/02/2026	EM EXECUÇÃO		R\$ 24.291.846,00	R\$ 1.166.008,80	SESA/PR
SICONV	935253/2022	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o ambulatório de câncer de cólon e reto.	16/11/2022	11/11/2023	AGUARDANDO LICITAÇÃO	R\$ 0	R\$ 773.615,00	R\$ 0,00	

Fonte: AJUR/Cismepar

Quadro 10. Processos administrativos licitatórios no exercício de 2022.

NUMERO DO EDITAL	MODALIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PROCESSO	NUMERAÇÃO SEI
001/22	INEX	PLANTÕES IBIPORÃ, LONDRINA, CAMBÉ, SERTANÓPOLIS, JATAIZINHO e PRIMEIRO DE MAIO	81.000166/2022-97
001/22	PE	COFFEE BREAK	FÍSICO
002/22	PE	ENCADERNAÇÕES, CÓPIAS E IMPRESSÕES	FÍSICO
003/22	PE	MATERIAIS PARA CURATIVOS	81.000532/2021-27
004/22	PE	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	FÍSICO
005/22	PE	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	81.000582/2021-12
006/22	PE	EQUIPAMENTOS MÉDICOS	81.000129/2022-89
007/22	PE	MEDICINA DO TRABALHO	81.000131/2022-58
001/22	DL	MEDICAMENTOS	81.000602/2021-47
003/22	INEX	ESPECIALIDADES	81.000077/2022-41
002/22	INEX	CURSO SIM-AM DIRETO AO PONTO	81.000221/2022-49
009/22	PE	MATERIAIS DE EPI	81.000323/2021-83
008/22	PE	VALE ALIMENTAÇÃO - ANULADO	81.000263/2022-80
010/22	PE	ROUPAS DESCARTÁVEIS	81.000272/2021-90
004/22	INEX	EVENTO CNM	81.000618/2022-31
011/22	PE	SHUNT DE CARÓTIDA	81.000235/2022-62
012/22	PE	ÓCULOS	81.000339/2022-77
002/22	DL	VALE ALIMENTAÇÃO	81.000855/2022-00
005/22	INEX	CURSO ELOTECH E-SOCIAL	81.000814/2022-13
013/22	PE	MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS	81.000211/2022-11
021/22	PE	MATERIAL HOSPITALAR - AGULHAS DE BIOPSIA	81.000152/2022-73
014/22	PE	MATERIAL PARA COLONOSCOPIA E ENDOSCOPIA	81.000193/2022-60
016/22	PE	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	81.000375/2022-31
003/22	DL	CONTRATAÇÃO SOFTWARE ADM	81.000984/2022-90
015/22	PE	FIOS CIRURGICOS	81.000327/2021-61
018/22	PE	MATERIAL HOSPITALAR DIVERSO	81.000492/2022-02
017/22	PE	COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIG. PESSOAL	81.000648/2021-66
006/22	INEX	FISIOTERAPIA	81000035/2022-18
026/22	PE	SOFTWARE SAUDE	81.000594/2021-39
019/22	PE	AQUISIÇÃO COMPUTADORES SICONV	81.000309/2022-61
007/22	INEX	AMBULATORIOS ESPECIALIZADOS INTERPROFISSIONAL	81.000690/2022-68

022/22	PE	TONER	81.000252/2022-08
020/22	PE	ÓCULOS	81.001233/2022-91
023/22	PE	PAPEL SULFITE - A4	81.000606/2022-14
004/22	DL	CURSO CIPA	81.000834/2022-86
028/22	PE	AQUISIÇÃO DE DISPARADOR PARA AGULHAS DE BIOPSIA	81.000605/2022-61
025/22	PE	AQUISIÇÃO DE LIVROS TÉCNICOS	81.000389/2022-54
024/22	PE	MATERIAL DE ENDOSCOPIA E COLONO	81.001311/2022-57
008/22	INEX	TRANSDUTOR DE USG	81.000747/2022-29
027/22	PE	MATERIAIS DE OSTOMIA	81.000650/2022-16
005/22	DL	ENCADERNAÇÕES, CÓPIAS E IMPRESSÕES	81.001466/2022-93
030/22	PE	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS DO CISMENPAR	81.000574/2021-68
031/22	PE	MANUTENÇÃO PREDIAL	81.001111/2022-02
006/22	DL	FRETAMENTO DE ONIBUS	81.001419/2022-40
009/22	INEX	INSCRIÇÃO CONGRESSO COSEMS	81.001578/2022-44
041/22	PE	BOTIJÃO DE GAS	81.000242/2022-64
040/22	PE	AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES E MANUTENÇÃO DE MANGUEIRAS	81.000298/2022-19
032/22	PE	CABOS PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTO DE ELETROCARDIOGRAMA	81.000955/2022-28
029/22	PE	CARIMBOS	81.000902/2022-15
035/22	PE	CAMISA DE HISTEROSCOPIA	81.000923/2022-22
034/22	PE	COMBUSTÍVEIS	81.000243/2022-17
037/22	PE	MATERIAIS HOSPITALARES (CONVÊNIO SICONV 922659/2021)	81.000192/2022-15
033/22	PE	SOFTWARE ADMINISTRATIVO	81.000537/2021-50
036/22	PE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (CONVENIO SICONV 853202/2017)	81.000220/2022-02
007/22	DL	CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES	81.001500/2022-20
010/22	INEX	LABORATORIOS PARA ANALISES CLINICAS E PATOLOGICAS	81.001122/2022-84
008/22	DL	QUADRO DE FORÇA PARA TOMOGRAFO	81.001674/2022-92
009/22	DL	MATERIAIS HOSPITALARES	81.001652/2022-22
039/22	PE	MATERIAIS PARA REDE DE GASES E GASES MEDICINAIS	81.001359/2022-65
038/22	PE	VALE ALIMENTAÇÃO	81.001754/2022-48

Fonte: DA/Cismepar

A Gerência Operacional é composta pela Unidade de Tecnologia da Informação e Equipamentos; Unidade de Almojarifado, Farmácia e Patrimônio, e; Unidade de Logística, Manutenção e Conservação Predial.

O objetivo desta gerência é gerir e promover atividades de planejamento, armazenamento, distribuição, controle e avaliação de materiais e insumos; aferir e controlar o patrimônio ativo e passivo do consórcio; planejar e executar atividades de logística de transporte, trâmite e registro de documentos e pessoas, controle de frotas, manutenção preventiva e curativa da estrutura física e de equipamentos; gestão de tecnologia da informação; gestão e execução de processos de limpeza, manutenção e conservação de mobiliários, da estrutura física e de equipamentos, e; planejamento, adequação e expansão de estrutura física e de equipamentos.

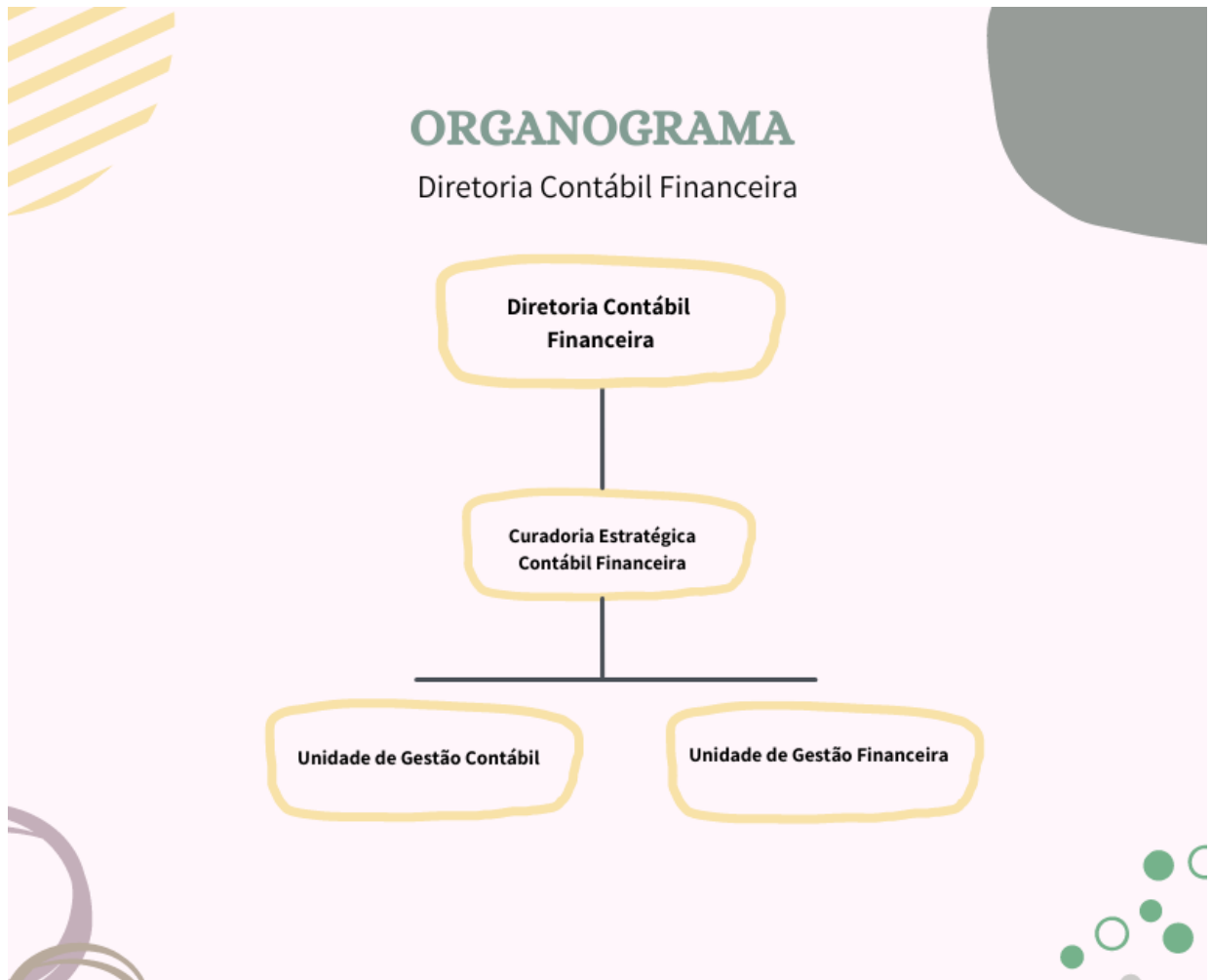
6.2.4. Diretoria Contábil Financeira

A Diretoria Contábil Financeira tem como objetivo gerir o orçamento e a execução financeira do consórcio, elaborando as demonstrações contábeis de uso geral e fornecendo informações sobre a posição orçamentária, patrimonial e financeira da entidade, que são úteis para dar um amplo suporte aos diversos usuários e aos municípios consorciados na tomada de decisões.

Esta diretoria conta com uma Curadoria Estratégica Contábil Financeira que coordena a elaboração compartilhada do PLACIC anual e objetiva promover a gestão e direcionamento das atividades contábeis e financeiras, acompanhamento de pagamentos das despesas e arrecadação de receitas para controle financeiro do consórcio.

A diretoria conta com duas unidades de trabalho, quais sejam: Unidade de Gestão Contábil e Unidade de Gestão Financeira.

Figura 12. Organograma Cismepar – Diretoria Contábil Financeira



Fonte: DE/Cismepar

7. Placic 2023

Em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, em especial os Art. 6º e inciso IV, do artigo 9º, da Lei Complementar n.º 82, de 24 de junho de 1998, o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC do CISMENPAR apresenta anualmente as diretrizes gerais, metas e ações para o exercício seguinte, sendo estruturado a partir das proposituras dos gestores municipais apontadas por meio dos espaços de diálogo e deliberação na Assembleia de Prefeitos e Conselho Curador.

O PLACIC 2023 do Cismepar compreende:

- I. Prioridade e metas administrativas do Consórcio;
- II. Estrutura e organização do plano;
- III. Diretrizes gerais para elaboração e execução do Plano de Aplicação Anual;
- IV. Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V. Disposições gerais.

Essas propositivas são confeccionadas de forma compartilhada entre os diretores do Colegiado Diretor e suas equipes, no período de março a junho em cronograma de reuniões semanais, sendo participados pelos gestores municipais de saúde e suas equipes de gestão, para que sejam demandadas as prioridades para a programação física e orçamentária de cada programa de interesse comum, por meio de ofícios, relatórios e discussão em reuniões ordinárias do Conselho Curador neste período.

A aprovação do PLACIC ocorre em duas instâncias, inicialmente com parecer favorável do Conselho Curador e de meio de Resolução pelo Conselho de Prefeitos reunido em Assembleia Geral, em reunião ordinária nos meses de junho de cada ano, no que se refere ao exercício imediatamente posterior.

O Placic atende ao artigo 6º e inciso IV, do artigo 9º, da Lei Complementar n.º 82, de 24 de junho de 1998 e compreende as diretrizes gerais para elaboração e execução do Plano de Aplicação Anual, as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais, além das prioridades e metas do Consórcio para o exercício.

Para o exercício financeiro de 2023, o Placic foi aprovado no dia 22/07/2022 por meio da Resolução 323/2022 na 165ª Assembleia Geral do Conselho de Prefeitos. As diretrizes gerais para o exercício de 2023 são:

- I - Dinamizar e integrar os espaços de discussão, transparência e acompanhamento das atividades do CISMEPAR por meio das reuniões do Conselho Curador, Conselho Fiscal e Assembleia de Prefeitos, mantendo a frequência das reuniões e a participação das áreas técnicas do consórcio, compartilhando das necessidades e soluções na gestão em saúde, no controle e prestação de contas, bem como pactuando ações inovadoras e resolutivas que atendam às necessidades do coletivo de Municípios Consorciados;
- II - Desenvolver estratégias de fortalecimento da integração das ações do Consórcio às necessidades deliberadas junto às instâncias do Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde (CRESEMS), Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS), Comitê Intergestor Regional (CIR), Comissão Intergestores Bipartite Estadual (CIB) fomentando a integração e parceria com estas instâncias e a participação junto a ACISPAR – Associação de Consórcios Públicos de Saúde do Paraná, com vistas ao Planejamento Regional Integrado e ao bom andamento das ações do Consórcio, no âmbito da organização do SUS;
- III - Organizar espaços de apoio à gestão municipal, integrando-se às medidas de avanço e de construção de solução para as necessidades da Região de Saúde, considerando suas identidades territoriais, por meio da promoção de encontros com gestores municipais e suas equipes técnicas, com vistas à implementação das ações de gestão em saúde;
- IV - Integrar-se às instâncias de organização técnica da Rede de Atenção à Saúde, por meio da participação nos Grupos Condutores, Grupos de Trabalho, Comitês Gestores e Câmaras Técnicas, no intuito de aprimorar os processos de trabalho, implementando os Programas desenvolvidos pela ação consorciada, aferindo seus resultados por meio da análise de indicadores e analisadores de saúde;
- V - Gestionar junto aos entes federativos municipais, estadual e federal o aporte necessário à manutenção e ampliação dos serviços e ações desenvolvidos por

meio da ação consorciada no âmbito da Região de Saúde, bem como o cumprimento dos compromissos assumidos por estes entes junto ao Consórcio;

- VI -** Aprimorar o programa anual de educação permanente e atualização técnica e estrutural junto às lideranças, equipes administrativas e equipes de cuidado atuantes nos Programas desenvolvidos pelo Consórcio, com vistas à manutenção da qualidade do cuidado e da resolutividade dos Programas executados pelo Consórcio;
- VII -** Oferecer atividades de educação permanente às equipes atuantes na Atenção Primária dos Municípios Consorciados, aprimorando a articulação com estas equipes com vistas à manutenção da equidade interfederativa, da qualidade do cuidado e da resolutividade dos Programas executados pelo Consórcio;
- VIII -** Manter e aprimorar o gerenciamento com foco em processos, através do mapeamento e normatização dos processos de trabalho, avaliação de riscos e implementação de controles internos, construção e avaliação de indicadores de desempenho, informatização e automatização, capacitação da equipe gestora e ampla divulgação dos padrões estabelecidos, visando o aprimoramento contínuo, a eficiência, eficácia, efetividade, transparência e garantia da qualidade;
- IX -** Executar e gerir as ações administrativas com vistas à garantia do planejamento, análise, execução e acompanhamento/fiscalização dos processos de aquisição de materiais de consumo, permanente e processos de contratação de serviços especializados para gestão administrativa, financeira, de saúde, de segurança, manutenção predial, frotas, obras, infraestrutura e patrimônio;
- X -** Executar e gerir as ações administrativas em tecnologia da informação com o objetivo de buscar, analisar e implementar novas tecnologias para aprimorar o desenvolvimento das operações e garantir a evolução nos sistemas de segurança com o investimento em ferramentas que auxiliem nos serviços administrativos e de saúde;
- XI -** Executar funções de planejamento, ordenamento e controle contábil e financeiro, obedecendo às determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da União, gestionando sobre as atividades necessárias ao cumprimento legal e

normativo das ações com treinamento de pessoal, aprimorando processos de trabalho e integrando as informações e os serviços executados pelo Consórcio;

- XII -** Executar atividades de gestão da qualidade, processos e desenvolvimento humano, segurança do trabalhador e rotinas de pessoal em conformidade com o contrato de consórcio, PEPS, regimento interno, bem como normativas e legislações vigentes;
- XIII -** Manter acessível o Serviço de Ouvidoria, tendo em vista a necessidade de entendimento acerca das necessidades dos usuários do SUS e dos fluxos e rotinas do sistema de saúde, através do atendimento presencial, qualificado e individualizado ao usuário e da aplicação permanente da Pesquisa de Satisfação do Usuário, aumentando o número de usuários a serem entrevistados e divulgando o resultado da pesquisa às equipes de cuidado e lideranças do CISMEPAR, com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões no âmbito do Consórcio;
- XIV -** Manter a parceria junto às Universidades do território, consumando a integração ensino/serviço, no intuito de aprimorar as atividades desenvolvidas nos serviços executados por meio dos Programas do Consórcio e dos Municípios Consorciados da Região de Saúde;
- XV -** Manter as atividades para embasamento a tomada de decisões por meio de comissões de maneira transversal, tendo em vista a necessidade de garantir espaços de discussão técnica, encaminhamento de propostas e promover a integração junto às equipes técnicas dos Municípios Consorciados.
- XVI -** Gestionar as unidades do cuidado priorizando o atendimento em saúde com foco na atenção especializada de acordo com os interesses dos municípios consorciados.

O PLACIC 2023, aprovado e publicado em Diário Oficial do Cismepar se encontra disponível no endereço eletrônico

<https://publicacoesmunicipais.com.br:8443/api/acts/cismepar/1919>

8. Plano de Aplicação Anual - Exercício 2023

O Plano de Aplicação Anual é elaborado a partir do Placic, estimando a receita e fixando a despesa do consórcio para o exercício.

O PAA 2023 do Cismepar foi aprovado pelo Conselho de Prefeitos em sua 166ª Assembleia Extraordinária, no dia 29/07/2022 e contempla 04 Programas de Interesse Comum a serem desenvolvidos no exercício 2023.

As receitas previstas no PAA 2023 foram da ordem de 67.691.475,03, (sessenta e sete milhões, seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e três centavos), conforme demonstrado no quadro 11.

Quadro 11. Receitas previstas para o exercício 2023

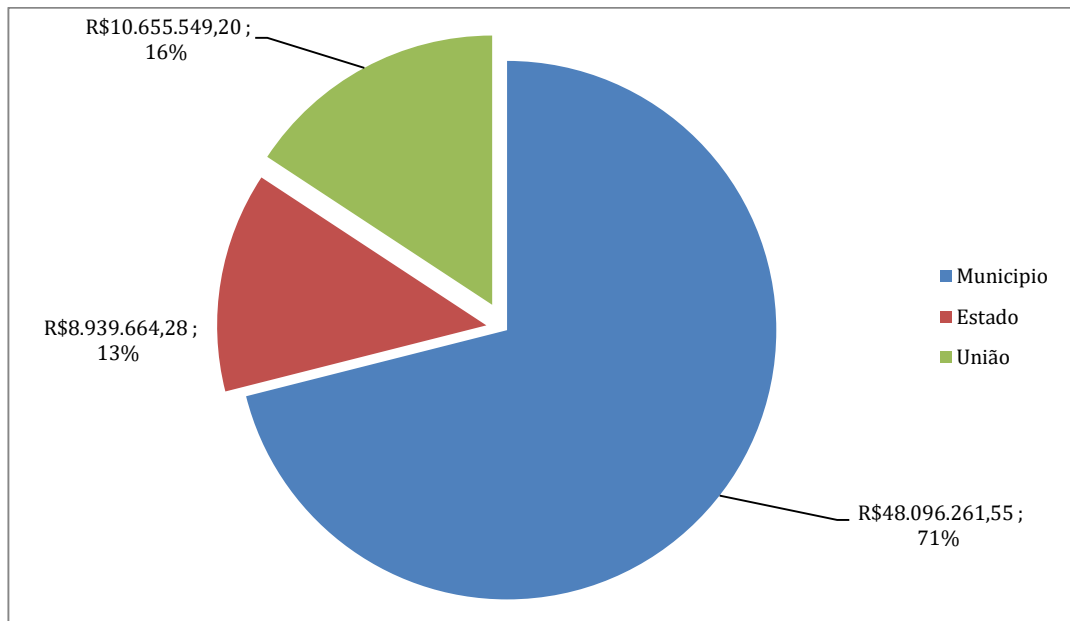
ELEMENTO	VALOR (R\$)
CONTRATO DE RATEIO	R\$ 14.466.121,97
CONTRATUALIZAÇÃO AMBULATORIAL	R\$ 9.540.170,44
CONVÊNIO QUALICIS	R\$ 5.830.043,04
CONVÊNIOS OBRAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 1.250.000,00
ATENÇÃO COMPLEMENTAR EM SAÚDE MUNICIPAL	R\$ 13.984.714,58
CONTRATOS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	R\$ 19.645.425,00
PORTARIA 3994 E 3899	R\$ 2.725.000,00
EMENDA SAÚDE – CUSTEIO MAC	R\$ 250.000,00
TOTAL	R\$67.691.475,03

Fonte: DCF/Cismepar

O orçamento anual para 2023 foi estabelecido tendo em vista as receitas de origem tripartite: a) receitas oriundas de transferências da União, por meio da gestão local em saúde e de convênios de investimentos por meio de direcionamento de emendas parlamentares, totalizando 16% do total; b) receitas oriundas de convênio

junto ao estado, que somam 13% do total, e; c) contratos de programas junto aos municípios consorciados, que totalizam 71% do total de receitas do consórcio (Figura 13).

Figura 13. Distribuição do investimento em programas de interesse comum no Cismepar para o exercício 2023



Fonte: Elotech/DCF/Cismepar.

A seguir, serão descritos os programas a serem executados pelo consórcio no exercício 2023, conforme aprovação no Placic e PAA 2023. A distribuição de despesas fixadas por programa encontra-se disposta no quadro 12.

Quadro 12. Despesas classificadas por programa para o exercício 2023

Programa		Valor (R\$)
0001	Gestão Consorciada Eficiente	15.091.043,14
0002	Atenção Ambulatorial Especializada em Saúde	22.716.217,41
0003	Apoio a Atenção de Urgência e Emergência Municipal	19.645.425,00
0004	Apoio a Atenção em Saúde Municipal	10.238.789,48
Total		67.691.475,03

Fonte: DCF/Cismepar

Todos os demonstrativos encontram-se disponíveis na página da Transparência do Cismepar, podendo ser acessados pelos links abaixo:

1. Demonstrativo de Receitas por Fonte de Recursos

<http://200.155.57.137:8090/portaltransparencia/receita-fonte-recursos>

2. Demonstrativo de Despesas Detalhada

<http://200.155.57.137:8090/portaltransparencia/despesa-detalhada>

3. Demonstrativo de Empenhos

<http://200.155.57.137:8090/portaltransparencia/empenhos/cf>

4. Demonstrativo de Liquidações

<http://200.155.57.137:8090/portaltransparencia/liquidacoes/todos>

5. Demonstrativo de Pagamentos

<http://200.155.57.137:8090/portaltransparencia/liquidacoes/pagas>

O PAA 2023, aprovado e publicado em Diário Oficial do Cismepar se encontra disponível no endereço eletrônico.

<https://publicacoesmunicipais.com.br:8443/api/acts/cismepar/1925>.

9. Programas de Interesse Comum

O Cismepar desenvolve suas ações por meio de Programas de Interesse Comum estabelecidos anualmente por meio do PLACIC e PAA 2023, de forma que para o exercício 2023, serão desenvolvidos 4 programas, conforme demonstrado na Figura 13.

Figura 14. Programas de Interesse Comum do Cismepar para o exercício 2023.



Fonte: AE/ Cismepar.

9.1. Programa 0001 - Gestão Consorciada Eficiente

O objetivo do programa é promover ações de planejamento, estruturação e ordenamento de ações de apoio à gestão municipal, por meio da aplicação de instrumentos estratégicos, gerenciais e operacionais e da gestão de recursos humanos, materiais e financeiros, tendo como finalidade atender às necessidades dos municípios consorciados de forma eficiente, garantindo o pleno funcionamento do consórcio através da ação coletiva.

A justificativa para a execução deste programa é a necessidade de organização de processos administrativos, contábil-financeiros, de gestão de recursos humanos, de ordenamento de acesso, cuidado e monitoramento em saúde, no intuito de gerenciar estratégias de solução para problemas comuns dos municípios consorciados no âmbito da saúde.

O programa tem por objeto as despesas administrativas de manutenção da ação consorciada, de forma que a receita orçamentária para manutenção deste programa decorre da contribuição per capita mensal dos 21 municípios consorciados, que para o exercício 2023 é de R\$ 1,23/per capita/mês, repassado por meio do Contrato de Rateio.

O contrato de rateio engloba as despesas de manutenção da ação consorciada e é renovado anualmente, com valor de contribuição per capita/mês definido em Assembleia Geral previamente à aprovação do PLACIC. As despesas inerentes a este programa são classificadas em folha de pagamento de pessoal por meio de vencimentos e vantagens, encargos sociais, material de consumo, equipamentos e material permanente, diárias e manutenção de sistemas de informação e outros serviços de terceiros de pessoa jurídica.

A minuta de Contrato de Rateio para o exercício 2023 encontra-se disponível junto no endereço eletrônico <https://bit.ly/3nMwH5Z>. O quadro 13 mostra a distribuição da contribuição per capita mensal entre os municípios consorciados referente ao Contrato de Rateio 2023.

Quadro 13. Demonstrativo da contribuição per capita mensal por município consorciado para 2023 e base populacional de referência.

MUNICÍPIO (IBGE E NOME)	BASE POPULACIONAL	CONTRIBUIÇÃO PER CAPTA/MÊS
410080 Alvorada do Sul	11.598	R\$ 171.177,84
410190 Assaí	14.792	R\$ 218.318,91
410280 Bela Vista do Paraíso	15.400	R\$ 227.292,53
410340 Cafeara	2.973	R\$ 43.879,25
410370 Cambé	108.126	R\$ 1.595.939,76
410510 Centenário do Sul	10.704	R\$ 157.983,07
410800 Florestópolis	10.360	R\$ 152.905,89
410920 Guaraci	5.557	R\$ 82.017,19

410980 Ibiporã	55.688	R\$ 821.954,88
411190 Jaguapitã	13.861	R\$ 204.578,04
411270 Jataizinho	12.687	R\$ 187.250,67
411370 Londrina	580.870	R\$ 8.573.641,20
411380 Lupionópolis	4.969	R\$ 73.338,74
411600 Miraselva	1.786	R\$ 26.360,04
411965 Pitangueiras	3.298	R\$ 48.676,03
412000 Porecatu	12.587	R\$ 185.774,76
412033 Prado Ferreira	3.806	R\$ 56.173,72
412050 Primeiro de Maio	11.138	R\$ 164.388,59
412240 Rolândia	68.165	R\$ 1.006.115,40
412650 Sertãoópolis	16.456	R\$ 242.878,31
412667 Tamarana	15.277	R\$ 225.477,15
Total	980.098	R\$ 14.466.121,97

Fonte: DCF/Cismepar.

O programa conta com 131 trabalhadores e abrange todas as atividades administrativas da Diretoria Administrativa, Diretoria Contábil Financeira, Diretoria de Recursos Humanos e Diretoria de Planejamento e Atenção Regionalizada em Saúde, além da Diretoria Executiva, Controladoria e Ouvidoria, sendo suporte operacional para todos os demais programas executados pelo consórcio.

As atividades executadas por meio deste programa são: elaboração de processos de aquisição, licitação, gestão de contratos, gestão de pessoal e folha de pagamento, segurança do trabalho, cadastro de agendas, estratificação de risco clínico, controle de lista expectante ambulatorial e cirúrgica eletiva, empenhos, liquidações, planejamento orçamentário-financeiro, controladoria, ouvidoria, emissão de pareceres jurídicos, representação jurídica, publicações em diário oficial, gestão de documentos oficiais, correspondências internas e externas, gestão de equipes administrativas e de processos de trabalho, captação de profissionais, credenciamento de empresas, publicações de editais, elaboração de projetos, controle de convênios, gestão da qualidade, agendamento de atendimentos, entre outros.

Quadro 14. Situação Contrato de Rateio 2022 - Programa Gestão Consorciada Eficiente

MUNICÍPIO	CONTRIBUIÇÃO 2022 - 1,049/per capta/mês	ETAPA DO PROCESSO
Alvorada do Sul	R\$ 144.924,26	CONCLUÍDO
Assai	R\$ 188.402,79	CONCLUÍDO
Bela Vista do Paraíso	R\$ 194.009,28	CONCLUÍDO
Cafeara	R\$ 37.216,92	CONCLUÍDO
Cambe	R\$ 1.352.370,24	CONCLUÍDO
Centenário do Sul	R\$ 135.613,73	CONCLUÍDO
Florestópolis	R\$ 131.695,50	CONCLUÍDO
Guaraci	R\$ 69.671,50	CONCLUÍDO
Ibiporã	R\$ 694.585,71	CONCLUÍDO
Jaguapitã	R\$ 173.133	CONCLUÍDO
Jataizinho	R\$ 159.223,93	CONCLUÍDO
Londrina		PENDENTE
Lupionópolis	R\$ 62.301,18	CONCLUÍDO
Miraselva	R\$ 22.627,49	CONCLUÍDO
Pitangueiras	R\$ 41.097,35	CONCLUÍDO
Porecatu	R\$ 160.609,80	CONCLUÍDO
Prado Ferreira	R\$ 47.623,55	CONCLUÍDO
Primeiro de Maio	R\$ 140.224,90	CONCLUÍDO
Rolândia	R\$ 848.946,49	CONCLUÍDO
Sertanópolis		EM FASE DE CONCLUSÃO
Tamarana	R\$ 189.486,30	CONCLUÍDO

Fonte: DA/Cismepar

9.2. Programa 0002. Atenção Ambulatorial Especializada em Saúde

Este programa visa promover a qualidade de vida das pessoas por meio de ações de atenção à saúde e do atendimento especializado interdisciplinar, tendo em vista os critérios de integralidade e equidade.

A justificativa para execução deste programa é a necessidade da organização da assistência ambulatorial especializada para suprir a demanda da região de saúde.

As atividades do programa são desenvolvidas pelas Unidades do Cuidado (UC) que foram detalhadas acima no capítulo **6.2.2.1. Curadoria Estratégica do Cuidado em Saúde**.

No exercício de 2019, a produção de serviços realizados neste programa alcançou o quantitativo total de 835941 atendimentos. Contudo, considerando o período pandêmico, em 2020 o ambulatório produziu 406.114 atendimentos e houve uma recuperação para o exercício de 2021 de cerca de 24% em relação ao exercício anterior (Figura 15). No exercício de 2022, a produção de serviços totalizou 471132 atendimentos.

Figura 15. Demonstrativo de evolução da produção anual de serviços no período de 2010 a 2022



Fonte: DPARS/Cismepar.

A receita orçamentária deste programa provém de transferências de recursos federais por meio de contratualização junto ao município de Londrina, que pode ser acesso pelo endereço eletrônico <https://bit.ly/3nkC2B4>.

9.3. Programa 0003. Apoio a Atenção de Urgência e Emergência Municipal

O Cismepar executa o Programa de Apoio à Atenção de Urgência e Emergência Municipal, com o objetivo Promover a complementação de escalas

médicas de urgência e emergência para as unidades de atenção às urgências e emergências municipais. Os municípios participantes deste programa são Cambé, Ibiporã, Jataizinho, Londrina, Primeiro de Maio e Sertanópolis.

A justificativa para a execução desse programa é a necessidade de ampliação de escalas médicas para atendimento à população nas UPAs e hospitais municipais, tendo em vista que a região de saúde do Médio Paranapanema demanda atendimento de urgência e emergência em nível de média complexidade hospitalar junto aos hospitais e serviços de nível secundário municipais.

9.4. Programa 0004. Apoio a Atenção em Saúde Municipal

Tem por objetivo promover a ampliação da oferta de serviços ambulatoriais especializados, a aquisição de insumos e órteses de saúde e atenção especializada em saúde bucal, potencializando a capacidade de atenção e cuidado em saúde junto aos municípios consorciados, promover o transporte de pacientes dos municípios consorciados para tratamento de saúde fora de seus domicílios, por meio do traslado intermunicipal rodoviário e urbano, com vistas à sua segurança e resolutividade do cuidado em saúde e Desenvolver estratégias de capacitação e de formação focadas na qualificação multiprofissional das equipes municipais.

A justificativa para a execução do programa é apoiar na melhoria da qualidade e o acesso da população no atendimento à saúde, complementando as necessidades dos municípios por meio da ação consorciada, tendo em vista a necessidade e carência apresentada pelos municípios para atender à demanda elevada da população por serviços ambulatoriais especializados e órteses de saúde.

10. Convênio Qualicis

O programa tem como objetivo promover a qualificação da atenção ambulatorial multiprofissional especializada focado no atendimento em linhas de rede de saúde visando às necessidades de saúde da população.

A justificativa para o desenvolvimento do programa é Implantar e implementar as linhas de cuidado de acordo com o convênio QUALICIS, que são:

- a) Linha de Cuidado Materno
- b) Linha de Cuidado Infantil
- c) Linha de Cuidado Hipertensão Arterial
- d) Linha de Cuidado Diabetes Mellitus
- e) Linha de Cuidado Saúde Mental – Transtornos mentais
- f) Linha de Cuidado Saúde Mental – Dependência álcool e outras drogas
- g) Especialidades do PRI

O orçamento previsto para o exercício de 2023 é de R\$ 5.830.043,04/ano, com recursos estaduais e municipais.

11. Considerações Finais

A atuação consorciada é um grande desafio nos tempos atuais. Entretanto, os benefícios da ação coletiva são inúmeros para a Região de Saúde, de forma que o Cismepar coloca-se como instrumento de apoio e impulsionador de ações que resultem em benefício coletivo para os gestores municipais. Desta forma, as ações do consórcio são inteiramente delegadas pelos municípios que o compõem, promovendo o fortalecimento das ações.

Por meio deste Caderno Anual de Gestão vem reiterar a disponibilidade de toda sua equipe e instrumentalizar os gestores para sua atuação conjunta. Com isso, Os programas de interesse comum executados pelo Cismepar encontram-se inteiramente disponíveis aos gestores municipais e novos programas poderão ser implementados, na medida da necessidade do coletivo de gestores.

O Cismepar encontra-se em equilíbrio efetivo da execução orçamentária, com estratégias compartilhadas de avaliação e planejamento de suas ações, inteiramente delegadas pelos entes consorciados e apoiada por uma equipe técnica de elevado conhecimento e experiência no apoio à gestão pública em saúde.

Dentre as potencialidades identificadas no Cismepar estão:

- 1) A composição do Conselho de Prefeitos tendo como premissas a unidade e a cooperação entre entes, considerando suas especificidades e potencialidades para entreatujadas, fortalecendo politicamente a Região de Saúde do Médio Paranapanema;
- 2) O avanço dos programas de Atenção Ambulatorial Especializada com a ativação da nova estrutura física e qualificação das equipes de saúde de atenção especializada, promovendo integração com a Atenção Básica em Saúde dos municípios consorciados e estabelecendo projetos inovadores de expansão da prevenção e do cuidado;
- 3) A implementação e expansão dos serviços contratados para Potencialização da Oferta de consultas e exames de forma descentralizada em todos os municípios consorciados, fomentando o desenvolvimento local, o conforto para o usuário e a economia em transporte intermunicipal para os municípios;

- 4) A implantação das unidades especializadas contratadas de saúde bucal nos municípios consorciados, para ampliação da oferta e da cobertura em saúde bucal;
- 5) A expansão do Programa de Apoio à Urgência e Emergência Municipal, para fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde;
- 6) O enfoque na redução das listas de espera ambulatoriais e na implantação dos protocolos clínicos de regulação e de manejo clínico da atenção básica e da atenção especializada, no intuito de ampliar a atuação do consórcio e sua resolutividade.

Concluindo, o Cismepar é um potente arranjo organizativo que atua por meio da ação coletiva, a partir dos valores da alteridade, solidariedade e da identidade coletiva.

Esta força de trabalho encontra-se à disposição dos municípios consorciados do território para a ampliação da qualidade de vida da população por meio da expansão dos programas, projetos e atividades do Cismepar.